

EDITAL UCB Nº 015/2025

PIT/UCB

CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UCB

A Universidade Católica de Brasília (UCB) torna público que está aberta a inscrição para candidatos a bolsas de iniciação tecnológica e inovação do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da UCB 2025-2026. Os recursos destinados ao Programa são oriundos da Universidade Católica de Brasília.

1. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O presente edital rege-se por:

- I. Diretrizes estabelecidas nas Normas do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UCB e nos anexos II e III da RN-017/2006 do CNPq, que estabelece as normas gerais e específicas para modalidades de bolsas por quota no País, disponível em: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132
- II. Pela política de desconto do grupo UBEC, Portaria institucional nº 007, de 08 de fevereiro de 2024, disponível em: <https://ucb.catolica.edu.br/hubfs/Portaria%20no%20007.24%20-%20Altera%20a%20Portaria%20067.23%20-%20Concess%C3%A3o%20de%20Benef%C3%ADcios%20Gradua%C3%A7%C3%A3o%202024.1%20-%20UCB.pdf?hsCtaTracking=25395b0c-eda4-4965-b254-6d2b9f787235%7C6e7a2eb0-cf7d-43df-92db-6470bf70c45a>

2. OBJETIVOS

A concessão de bolsas de Iniciação Tecnológica a estudantes de graduação integrados na pesquisa Tecnológica em todas as áreas do conhecimento.

2.1. Objetivos Gerais

Propiciar aos estudantes de graduação da UCB condições para o desenvolvimento de atividades de iniciação tecnológica, que possibilitem o domínio de processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional.

2.1. Objetivos Específicos

- a) Despertar vocação tecnológica e a criatividade, incentivando a formulação de problemas de pesquisa, hipóteses e soluções inovadoras.
- b) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.
- c) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação que se dedicarão a qualquer atividade profissional.
- d) Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes na pós-graduação.
- e) Fomentar o desenvolvimento científico nas áreas prioritárias do MCTIC, definidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020 <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.329-de-27-de-marco-de-2020-250263672>;
- f) Promover ações de educação, popularização e/ou divulgação tecnológica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais).

3. DISPONIBILIZAÇÃO DE COTAS DE BOLSAS

3.1. As bolsas de Iniciação Tecnológica da Universidade Católica de Brasília consistem em desconto na mensalidade do estudante.

3.2. Serão disponibilizadas 9 (nove) cotas para os estudantes dos cursos presenciais, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.3. O período de vigência da bolsa é de até 10 (dez) meses, a depender da data de aprovação na

seleção

3.4. Os descontos serão atribuídos nas mensalidades referentes aos meses de agosto de 2024 a junho de 2025, sendo que nos meses de janeiro e julho, quando ocorrem as renovações das matrículas, não haverá incidência de desconto na mensalidade – P1.

3.5. O benefício da bolsa estará disponível conforme definido na Portaria Institucional nº 007, de 08 de fevereiro de 2024.

3.6. Poderão ser beneficiados com a bolsa de Iniciação Tecnológica e de Inovação da UCB (desconto na mensalidade, conforme descrito no item 3.2) estudantes de todos os cursos de graduação presencial que tenham cursado pelo menos 6 (seis) disciplinas do curso e aprovado nelas.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. As bolsas deverão ser distribuídas segundo critério que assegure aos bolsistas orientação qualificada por professores mestres ou doutores que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua produção intelectual nos últimos quatro anos.

4.2. A bolsa tem caráter temporário e não pode ser acumulada com bolsa de pesquisa de outros programas ou vínculo empregatício.

4.3. Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

4.4. A participação de estudantes no programa de Iniciação Tecnológica tem caráter temporário e não gera vínculo empregatício com a Universidade Católica de Brasília.

4.5. Os candidatos que não forem contemplados devido à limitação do número de bolsas constituirão um ‘cadastro reserva’, em ordem de classificação, e poderão ser indicados no caso de cancelamento de bolsas.

4.6. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5. REQUISITOS DO ESTUDANTE

São requisitos para o estudante receber a bolsa:

- 5.1. Poderão ser beneficiados com a bolsa de Iniciação Tecnológica da UCB (desconto na mensalidade, conforme descrito no item 3.2), estudantes de todos os cursos de graduação (conforme Portaria UBEC Nº 007/2024, de 08 de fevereiro de 2024) que tenham cursado pelo menos 06 (seis) disciplinas do curso e aprovado nelas.
- 5.2. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 5.3. Ser selecionado e aceito pelo professor orientador (ANEXO 01).
- 5.4. Ser estudante orientado por professor integrante de projeto de pesquisa e/ou inovação aprovado por instituição de fomento ou por editais internos, desde que estejam vigentes, por pelo menos 8 meses da vigência da bolsa (a partir da data da aprovação) e homologados na Plataforma de Apoio à Gestão Estratégica – PAGE/UCB.

5.4.1. Excepcionalidade: O estudante que queira concorrer ao edital em questão sob a orientação de professor integrante de projeto com encerramento da vigência previsto para antes, poderá fazê-lo, desde que seja anexada ao plano de trabalho uma declaração de manifestação de interesse de prorrogação do projeto, elaborada e assinada pelo coordenador do projeto.

6. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 6.1. Ser professor, coordenador ou colaborador, que esteja incluso em projetos aprovados e homologados pela UCB (cadastrados na PAGE).
- 6.2. Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, nos últimos 04 (quatro) anos, ou seja, 2022-2025, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- 6.3. O orientador poderá orientar até dois estudantes neste edital.

7. PROJETOS DE PESQUISA VIGENTES E CADASTRADOS NA PLATAFORMA DE APOIO À GESTÃO ESTRATÉGICA – PAGE/UCB

7.1. O plano de trabalho deve ser vinculado a um orientador participante de projeto de pesquisa e/ou inovação homologado na Plataforma de Apoio à Gestão Estratégica – PAGE/UCB, aprovado por instituição de fomento ou por edital interno, e que tenha vigência por, pelo menos, 8 (oito) meses a partir da data de concessão da bolsa.

7.2. As informações sobre os projetos de pesquisa (vigências, resumos e equipes de trabalho) da Universidade Católica de Brasília estão disponíveis nos seguintes links:

7.2.1. [Universidade - Universidade Católica de Brasília \(ucb.br\)](https://www.ucb.br) - Busca de Projetos por palavras-chave ou pesquisadores.

7.2.2. [Universidade - Universidade Católica de Brasília \(ucb.br\)](https://www.ucb.br) - Projetos classificados por cursos ou programas.

7.3. Os planos de trabalho podem ser vinculados a projetos de cursos distintos ao curso do candidato.

8. REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO

8.1. O plano de trabalho deverá ser apresentado na PAGE de forma clara, demonstrando que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos.

- **Atenção: o plano de trabalho não deve ser cópiado do projeto de pesquisa vinculado.**

8.2. O Plano de Trabalho é composto dos seguintes campos:

8.2.1. Identificação:

8.2.1.1. Título do Plano de Trabalho (Deve representar o tema da pesquisa);

8.2.1.2. Sigla (PIT/UCB-015/2025);

8.2.1.3. Data de Início e Término do Plano de trabalho (O período deverá ser considerado de no mínimo 12 meses a partir da data de inscrição até o relatório final). Essas datas deverão contemplar todas as atividades do cronograma;

8.2.1.4. Projeto de Pesquisa Associado;

8.2.1.5. Orientador;

8.2.1.6. Resumo.

8.2.2. **Introdução** (apresentar uma revisão bibliográfica do tema, devidamente referenciada, **destacando a justificativa do trabalho**).

8.2.3. **Objetivos** (Objetivo Geral e Objetivos Específicos).

8.2.4. **Método** (descrever detalhadamente os delineamentos metodológicos específicos para o plano de trabalho).

8.2.5. **Cronograma** (listar as etapas de forma detalhada, em consonância com a metodologia descrita).

8.2.6. **Resultados (Resultados esperados com a finalização do plano de trabalho, como artigos, apresentações em congressos, etc)**.

8.2.7. **Bibliografia** (listar as referências bibliográficas consultadas, seguindo as normas da ABNT).

9. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições serão realizadas por meio da plataforma PAGE, com acesso pela página da UCB (<https://page.ucb.br/bc/home.login/>).

9.2. As inscrições devem ser realizadas até às 23h59min do dia limite de inscrições, previsto no cronograma deste edital (item 23).

9.3. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital.

10. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

10.1. O candidato deverá realizar o processo de inscrição exclusivamente por meio da Plataforma PAGE (vídeo explicativo <https://www.youtube.com/watch?v=1tTLboJnaOM>), de acordo com os seguintes procedimentos.

10.1.1. Realizar o acesso à Plataforma PAGE (<https://page.ucb.br/bc/home.login>), e cadastrar senha, caso ainda não possua;

10.1.2. Elaborar o plano de trabalho na PAGE, por meio do menu “Adicionar Plano de Trabalho” constante na PAGE, seguindo as instruções do orientador;

***Antes de elaborar o plano de trabalho entre em contato com o orientador de sua preferência.**

10.1.3. Solicitar a carta de aceite ao professor orientador, por meio do menu “Solicitar Carta” constante na PAGE;

10.1.4. O professor orientador deverá acessar a PAGE (<https://page.ucb.br/bc/home.login>), avaliar o plano de trabalho e emitir parecer favorável ou contrário à submissão do plano de trabalho ao edital;

10.1.5. Após ter o plano de trabalho aceito pelo orientador, o candidato deverá realizar a inscrição no edital, através do menu “Inscrição no Processo Seletivo de Bolsas” e, após selecionar o edital “PIT/UCB 015.2025”, na PAGE;

ATENÇÃO: Planos de trabalho não vinculados ao edital em questão não estão inscritos no processo seletivo.

10.1.6. Após a inscrição, para que o processo seja efetivado, o candidato deverá anexar os documentos exigidos neste edital, por meio do campo específico “Minhas Inscrições/Opções”, onde encontrará o ícone específico para anexação;

ATENÇÃO: A não anexação dos documentos exigidos implicará no não enquadramento da proposta.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Anexar, no local indicado do menu “**Inscrição ao Processo Seletivo de Bolsas**”, em

“**Minhas Inscrições**”, cópias digitais, legíveis, em arquivos individuais, no formato PDF de todos os documentos exigidos neste edital.

- Não serão aceitos processos encaminhados com documentação incompleta ou ilegível.
- É de responsabilidade do candidato a conferência da documentação anexada à ficha cadastral, antes de enviá-la ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.
- Após a inscrição do candidato os anexos estarão disponíveis no menu “Inscrição ao Processo Seletivo de Bolsas” no ícone impressora.

11.1. Histórico escolar, emitido pelo setor Atende da UCB, ou pelo sistema GOL, referente ao curso e período letivo em que o estudante está matriculado no momento da realização da inscrição.

11.2. Declaração de Não Acúmulo de Bolsa e Não Vínculo Empregatício, **anexo I** deste edital, preenchido e assinado;

11.3. Termo de Compromisso, **anexo II** deste edital, preenchido e assinado;

11.4. Comprovantes de atividades citadas no Currículo Lattes. Inserir apenas os documentos utilizados como critério de avaliação citados no item 16 deste edital, como comprovantes de participação em eventos científicos, certificados de monitoria, certificado de premiação em eventos, artigos publicados, certificado de estágio de Iniciação Científica ou Tecnológica, resumos publicados em anais de congressos;

ATENÇÃO: A falta de qualquer um dos documentos mencionados acarretará o não enquadramento da inscrição e desclassificação do candidato.

12. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

12.1. As propostas serão avaliadas pelo Comitê Interno de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Católica de Brasília.

12.2. As propostas serão analisadas quanto ao mérito científico e experiência do estudante e pesquisador conforme critérios do item 15.

13. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória, que ocorrerão após o enquadramento das propostas.

14. CRITÉRIOS PARA EFEITO DE ELIMINAÇÃO

14.1. Descumprimento do edital.

14.2. **Pendências, por parte do orientador, na avaliação de relatórios finais de estudantes de Iniciação Científica ou Tecnológica sob sua orientação (Bolsistas e Voluntários), a partir dos editais do ano de 2022.**

14.3. Falta de qualquer documento listado no item 11.

14.4. Inadequação do Projeto aos objetivos do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.

14.5. **Plano de trabalho igual para diferentes candidatos, com eliminação de todos os candidatos envolvidos.**

14.6. Insuficiência do plano de trabalho.

- Será considerado insuficiente caso pelo menos um dos itens 18 ou 19 dos critérios de avaliação, no item 15, seja avaliado como insuficiente pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo..

15. CRITÉRIOS PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO

15.1. **Avaliação do bolsista**

As atividades deverão ser comprovadas por meio de envio de comprovantes via Plataforma PAGE.

Produtos cadastrados no CV Lattes (2022 a 2025)	Número e Nota*
--	----------------

1. Participação na Iniciação Científica ou Tecnológica Voluntário de 3 (três) meses ou mais na área do projeto (enviar comprovação)	0 - Não 1 - Sim
2. Participação em eventos científicos	0 - Nenhuma Participação em eventos científicos 1 - Sim, em 1 e 3 eventos 2 - Sim, em mais de três eventos
3. Participação na oficina ofertada pelo Comitê Interno de Iniciação Científica e Tecnológica (Enviar certificado).	0 - Não 2 - Sim
4. Resumos publicados em anais de congresso	0 - Nenhum Resumo publicado em anais de congresso 1 - Sim, 1 a 2 Resumos publicados em anais de congresso 2 - Sim, 3 ou mais Resumos publicados em anais de congresso
5. Artigos científicos / Capítulos de livros	0 - Nenhum Artigo científico / Capítulo de livro 2 - Sim, 1 a 2 Artigos científicos / Capítulos de livros 3 - Sim, 3 ou mais Artigos científicos / Capítulos de livros
6. Monitoria	0 - Não 1 - Sim, 1 semestre 2 - Sim, 2 ou mais semestres
7. Prêmio de Iniciação Tecnológica ou Equivalente	0 - Não 2 - Sim
Informações do Histórico Escolar (1º semestre de 2025)	
8. Índice Vida	0 - Menos que 6,0 1 - de 6,1 a 6,99 2 - de 7,0 a 7,99 4 - de 8,0 a 8,50 6 - de 8,51 a 8,99 8 - de 9,0 a 9,50 10 - Mais que 9,51

9. Há reprovações em Disciplinas	0 - Sim, em 2 ou mais disciplinas 2 - Sim, em 1 disciplina 6 - Não
TOTAL	Máximo: 30 pontos

15.2. Avaliação do orientador

Produtos cadastrados no CV Lattes nos últimos 4 anos – (2022 – 2025)	Pontuação
10. Artigos publicados em periódicos	0 - Nenhum artigo 1 - Um artigo 2 - Dois a três artigos 3 - Quatro a cinco artigos 4 - Mais que cinco artigos
11. Livros e capítulos de livros	0 - Nenhum livro e/ou capítulo de livro 1 - Um livro e/ou capítulo de livro 2 - Dois a três livros e/ou capítulos de livros 3 - Quatro a cinco livros e/ou capítulos de livros 4 - Mais que cinco livros e/ou capítulos de livros
12. Trabalhos completos publicados em Anais	0 - Nenhum trabalho completo 1 - Um trabalho completo 2 - Dois a três trabalhos completos 3 - Quatro a cinco trabalhos completos 4 - Mais que cinco trabalhos completos
13. Orientação/Co-orientação de graduação (TCC, IC, IT)	0 - Nenhum orientação/coorientação de graduação 1 - Uma orientação/coorientação de graduação 2 - Duas a três orientações/coorientações de graduação 3 - Quatro a cinco orientações/coorientações de graduação 4 - Mais que cinco orientações/coorientações de graduação

14. Orientação/Co-orientação de Pós- graduação	<p>0 - Nenhuma orientação/coorientação de pós-graduação</p> <p>1 - Uma orientação /coorientação de pós-graduação</p> <p>2 - Duas a três orientações /coorientações de pós-graduação</p> <p>3 - Quatro a cinco orientações /coorientações de pós-graduação</p> <p>4 - Mais que cinco orientações /coorientações de pós-graduação</p>
15.Parceria com empresas para desenvolvimento tecnológico e inovação	<p>0 - Nenhum orientação parceria</p> <p>1 - Uma orientação parceria</p> <p>2 - Duas a três orientações parceria</p> <p>3 - Quatro a cinco orientações parceria</p> <p>5 - Mais que cinco orientações parceria</p>
16. Patentes depositadas ou concedidas	<p>0 - Nenhuma patente</p> <p>1 - Uma patente</p> <p>2 - Duas a três patentes</p> <p>3 - Quatro a cinco patentes</p> <p>5 - Mais que cinco orientações patentes</p>
17. Orientador	<p>2 - Participante do projeto</p> <p>5 - Coordenador do projeto</p>
18. Bolsista de Produtividade do CNPq	<p>0 - Não</p> <p>5 - Sim</p>
TOTAL	Máximo 40 pontos

15.3. Avaliação do plano de trabalho

Itens avaliados	Nota (de 0 a 5)
19. Justificativa de pesquisa	<p>0 - Insuficiente</p> <p>1 - Ruim</p> <p>2 - Suficiente</p> <p>3 - Bom</p>

	<p>4 - Muito Bom</p> <p>5 - Excelente</p>
<p>20. Definição dos objetivos do trabalho (Critério eliminatório)</p>	<p>0 - Insuficiente</p> <p>1 - Ruim</p> <p>2 - Suficiente</p> <p>3 - Bom</p> <p>4 - Muito Bom</p> <p>5 - Excelente</p>
<p>21. Clareza e detalhamento nos procedimentos metodológicos (Critério eliminatório)</p>	<p>0 - Insuficiente</p> <p>1 - Ruim</p> <p>2 - Suficiente</p> <p>3 - Bom</p> <p>4 - Muito Bom</p> <p>5 - Excelente</p>
<p>22. Adequação e viabilidade do cronograma de atividades</p>	<p>0 - Insuficiente</p> <p>1 - Ruim</p> <p>2 - Suficiente</p> <p>3 - Bom</p> <p>4 - Muito Bom</p> <p>5 - Excelente</p>
<p>23. Resultados esperados</p>	<p>0 - Insuficiente</p> <p>1 - Ruim</p> <p>2 - Suficiente</p> <p>3 - Bom</p> <p>4 - Muito Bom</p> <p>5 - Excelente</p>
<p>24. Contribuição do plano de trabalho proposto para a formação científica e /ou tecnológica do estudante</p>	<p>0 - Insuficiente</p> <p>1 - Ruim</p> <p>2 - Suficiente</p> <p>3 - Bom</p> <p>4 - Muito Bom</p> <p>5 - Excelente</p>

Total	Máximo: 30 pontos
--------------	--------------------------

16. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão considerados como critérios de desempate:

- 1º. Candidato com maior índice vida;
- 2º. Data de inscrição do plano de trabalho no edital. O plano de trabalho com a inscrição predecessora será mais bem colocado.

17. RESULTADO DA SELEÇÃO

- 17.1. O resultado da seleção será divulgado no site da UCB de acordo com o cronograma deste edital.
- 17.2. Os candidatos que não forem contemplados, devido à limitação do número de bolsas, constituirão uma lista de espera em ordem de classificação e poderão ser indicados no caso de cancelamento de bolsas, como previsto neste edital.

18. RECURSO

- 18.1. O pedido de recurso ao edital só será deferido em caso de **vício de forma**, conforme o cronograma no item 22.

19. COMPROMISSOS E DEVERES DO BOLSISTA

- 19.1. O bolsista selecionado deverá cumprir as atividades do plano de trabalho proposto na inscrição, em jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais.
- 19.2. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 19.3. Enviar o relatório semestral das atividades desenvolvidas para o e-mail da plataforma PAGE: page@ucb.br. Clique no link para baixar o modelo do relatório semestral.
- 19.4. Apresentar sua produção tecnológica no Congresso de Iniciação Científica do DF e no Congresso de Iniciação Científica a ser realizado na Universidade Católica, quando convocado. A apresentação poderá ser em forma de pôster ou em forma equivalente, conforme a definição da organização de cada congresso. A apresentação é individual e cada estudante deverá apresentar ao menos um pôster, previamente avaliado e aprovado pelo seu orientador.
- 19.5. Nos trabalhos publicados na forma de artigos ou resumos, fazer referência à sua condição de

bolsista da UCB.

19.6. Enviar, via Plataforma PAGE, e com a aprovação do orientador, o relatório final até 30 dias após o término da vigência da bolsa, mesmo em caso de cancelamento antecipado da bolsa ou renovação.

19.7. Comunicar imediatamente ao orientador caso não seja possível cumprir o plano de trabalho, por qualquer motivo.

19.8. É vedada a acumulação de bolsa com vínculo empregatício, estágio ou atividade remunerada. O estudante deve comunicar imediatamente ao orientador a aceitação de um emprego, estágio ou atividade remunerada, para que a bolsa seja disponibilizada para outro estudante, salvo o disposto no item 4.2 deste edital.

19.9. Os estudantes bolsistas deverão devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos assumidos não sejam cumpridos.

20. COMPROMISSOS, DIREITOS E DEVERES DO ORIENTADOR

20.1. Orientar o bolsista em todas as fases da pesquisa e na elaboração dos relatórios parcial e final.

20.2. É dever do orientador validar o envio do relatório semestral das atividades desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade.

20.3. O pesquisador deve se responsabilizar junto ao CEP e/ou CEUA pelo plano de trabalho do seu orientando, sempre que se fizer necessário (incluir esta informação no campo de justificativa de aceite do estudante/plano de trabalho).

20.4. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

20.5. O orientador que necessitar cancelar o bolsista e dispor de outros candidatos na lista de cadastro de reserva terá seu candidato priorizado para ingresso como bolsista.

20.6. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica.

20.7. O orientador deverá solicitar o cancelamento/substituição do bolsista imediatamente em caso de ocorrência de algum dos eventos descritos no item 22.1.

20.8. É dever do orientador garantir o preenchimento e a avaliação do relatório final do(s)

bolsista(s) sob sua orientação.

20.9. É de responsabilidade do orientador realizar a inscrição do bolsista sob sua orientação nos Congressos de Iniciação Científica do DF e da UCB subsequente ao término do período do plano de trabalho."trabalho.

21. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

21.1. São motivos de cancelamento ou substituição de bolsista:

21.1.1. Insuficiência de desempenho na avaliação do orientador;

21.1.2. Vínculo empregatício;

21.1.3. Término da graduação;

21.1.4. Obtenção de bolsa em outra agência;

21.1.5. Cancelamento ou trancamento de matrícula;

21.1.6. Cancelamento da bolsa caso não haja a prorrogação do projeto vinculado, conforme previsto no item 5.4 deste edital;

21.1.7. Morte;

21.1.8. Falta do envio do relatório semestral das atividades desenvolvidas.

21.2. Em caso de cancelamento ou substituição de bolsista, o orientador deverá formalizar solicitação, com breve exposição dos motivos, por meio do sistema online PAGE, até o dia 10 de cada mês.

21.3. No caso de substituição, o orientador poderá indicar um candidato para continuar a proposta aprovada. O orientador deverá solicitar a substituição do estudante e a duplicação do plano de trabalho para continuidade da proposta já aprovada na PAGE.

ATENÇÃO: O estudante indicado deverá atender aos requisitos do item 5 do edital.

21.4. O bolsista que tiver a bolsa cancelada não poderá retornar ao sistema no período de vigência deste edital.

21.5. Todos os estudantes aprovados neste edital deverão elaborar e submeter Relatório Final e

apresentar seus trabalhos de pesquisa nos Congressos de Iniciação Científica do Distrito Federal e da UCB, desde que tenham cumprido pelo menos 06 (seis) meses de participação no programa de Iniciação Científica.

22. CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
17/02/2025	Lançamento do edital
17/02/2025 a 20/02/2025	Recurso
Seleção 1	
20/02/2025 a 10/03/2025	Inscrição
10/03/2025 até 27/03/2025	Avaliação
28/03/2025	Seleção
31/03/2025	Divulgação do resultado
Seleção 2	
01/04/2025 a 10/05/2025	Inscrição
10/05/2025 até 28/05/2025	Avaliação
29/05/2025	Seleção
30/05/2025	Divulgação do resultado
Seleção 3	
02/06/2025 a 10/07/2025	Inscrição
10/07/2025 até 29/07/2025	Avaliação
30/07/2025	Seleção
Seleção 4	
01/08/2025 a 10/09/2025	Inscrição
10/09/2025 até 26/09/2025	Avaliação
29/09/2025	Seleção
30/09/2025	Divulgação do resultado
Seleção 5	
01/10/2025 a 10/11/2025	Inscrição
10/11/2025 até 26/11/2025	Avaliação
27/11/2025	Seleção
28/11/2025	Divulgação do resultado

30 dias após o término do projeto

Envio do Relatório Final na plataforma PAGE

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. A apresentação de trabalhos no Congresso de Iniciação Científica do DF e da UCB é obrigação de todo bolsista participante do Programa de Iniciação Científica. Estes eventos acontecem anualmente, costumeiramente no segundo semestre letivo;
- 23.2. A Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica poderá cancelar ou suspender a cota a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.
- 23.3. A Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica poderá diminuir a cota de bolsas a qualquer momento, caso ocorra restrição orçamentária institucional.
- 23.4. Os casos omissos serão avaliados pela coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica.
- 23.5. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, envie um e-mail para pibicti@ucb.br endereçado à Coordenação de Iniciação Científica.
- 23.6. O edital foi elaborado em consonância com as discussões conduzidas no âmbito do comitê de Iniciação Científica da UCB e em acordo com as diretrizes do CNPq.

Brasília, 17 de fevereiro de 2025.



Prof. Dra. Silvia Keli de Barros Alcanfor
PRÓ-REITORA ACADÊMICA
Universidade Católica de Brasília



Prof. Dra. Gislane Ferreira de Mello
COORDENADORA DO STRICTO SENSU E PESQUISA
Universidade Católica de Brasília



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____
_____, brasileiro,
inscrito no CPF nº _____, residente
no endereço _____,
aluno(a) devidamente matriculado(a) sob o número UC _____, no
curso _____, em nível de
Graduação, da Universidade Católica de Brasília, declaro para dos devidos fins, que não possuo vínculo
empregatício e não recebo bolsa de outra instituição.

Declaro estar ciente de que a bolsa tem caráter temporário e não pode ser acumulada com estágio remunerado, bolsa de outros programas ou vínculo empregatício.

Comprometo-me a informar imediatamente meu orientador e ao Comitê Interno do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UCB sobre qualquer alteração nas informações acima (de vínculo empregatício, obtenção de bolsa fornecida por agência de fomento ou atividade remunerada), bem como de trancamento da matrícula ou término do curso, de forma que a bolsa possa ser disponibilizada para outro estudante.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) bolsista

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, residente no endereço _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) sob o número UC _____ no Curso _____, em nível de Graduação, da Universidade Católica de Brasília, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Católica de Brasília (UCB), nem com a União Brasileira de Educação e Cultura (UBEC);
- II. Não acumular o benefício bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica de agência de fomento pública nacional ou internacional;
- III. Não ser aluno em programa de residência médica;
- IV. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- V. Comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pelo Programa;
- VI. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- VII. Participar do Congresso de Iniciação Científica da UCB e do DF; e
- VIII. Elaborar e submeter Relatório Final na plataforma PAGE, no prazo máximo de 30 dias após o término da bolsa. No caso de a bolsa vir a ser cancelada, comprometo-me a elaborar e submeter Relatório Final e apresentar trabalho de pesquisa no Congresso de Iniciação Científica da UCB e do Distrito Federal.

Declaro ter ciência de que a bolsa disponibilizada no edital PIT/UCB – 015/2025 terá vigência até 10 (dez) meses, dependendo da aprovação e disponibilidade de recursos da Universidade Católica de Brasília, e que o não atendimento às exigências dos itens do Edital me obrigará a devolver o valor recebido da bolsa. A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) Bolsista

Assinatura do(a) Orientador(a)

